

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2643, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 2640, de 17 de janeiro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Saúde."

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2640 de 17 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 10 (dez) Médicos (as) Clínico Geral, 03 (três) Técnicos (as) em Radiologia e 02 (dois) Pediatras pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
10	Médico (a) Clínico Geral	24
03	Técnico (a) em Radiologia	14
02	Pediatra	23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C6B416C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/03/2024. Edição 3771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>